



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 549/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade da Documentação Escolar, dos Sistema da Secretária Municipal de Educação e Cultura e concessão da Função Gratificada e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1245/2023 do Ofício nº 554/2023 de 07 de novembro de 2023 da Secretária Municipal de Educação e Cultura referente a execução de função e concessão da Função Gratificada para o servidor relacionado abaixo:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como DOCUMENTADOR ESCOLAR, RESPONSÁVEL pelo SIGET e outras atividades relacionados a função na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o funcionário concursado TARCIS Fellype Gunnar Vingreer Pereira – Matrícula nº 200863 e conceder Função Gratificada de cem por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 07 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 21/11/2023 – Edição 2902